LEI N.: 01538

DOACAO DE IMOVEL AO SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE DIVINOPOLIS.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR AO SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE DIVINOPOLIS O LOTE 42, DA QUADRA 52, COM 360 M2, SITUADO A R. FREI CARLOS OU R.4, ESQUINA COM AV.ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, NO LOTEAMENTO DA CAMIG.

ART.2 - O IMOVEL DOADO DESTINA-SE A CONSTRUCAO DA SEDE DO SINDICATO DOS CONTABILISTAS, QUE DEVERA SER CONCRETIZADA NO PRAZO DE DOIS ANOS.

ART.3 - A NAO UTILIZACAO INTEGRAL DO TERRENO PARA AS FINALIDADES DO ART.2 IMPORTARA NA REVERSAO DO IMOVEL AO PATRIMONIO MUNICIPAL.

ART.4 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 31 DE JANEIRO DE 1980.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.49 DE 29/02/1980